CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N º 1 0 9 9 / 2 0 1 8

Nomeia Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ADEMAR CAMERINO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que Institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO a Resolução 374/2014 que Autorizou a Câmara Municipal de Muriaé a regulamentar a modalidade pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dando outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, da mesma Resolução, que atribui a autoridade competente designar dentre seus servidores, o pregoeiro e a sua equipe de apoio;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o contido nos artigos 37 e 39 da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO ainda o Anexo V da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados (a) o (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Muriaé, cujas atribuições são aquelas contidas na Resolução 374/2014, no período de 03 de janeiro à 31 de dezembro do corrente ano, com as seguintes funções:

1- **PREGOEIRA:** JUNIA SABRINA RIBEIRO ROCHA;
2- **EQUIPE DE APOIO:** MARCELO LUIZ DA SILVA PEREIRA;
3- **EQUIPE DE APOIO:** LIDIA DA SILVA SOUZA;
4- **EQUIPE DE APOIO:** SALÉSIO JOSÉ FERREIRA;
5- **EQUIPE DE APOIO:** TIAGO HENRIQUE DOS REIS.

Art. 3º. Concede "Gratificação GFG 05" para a Servidora LIDIA DA SILVA SOUZA, EQUIPE DE APOIO, no percentual de 30%(trinta por cento) sobre o vencimento básico e progressão, conforme Anexo V da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 03 de janeiro de 2018.

ADEMAR CAMERINO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé